



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 997/2009 de 14 de dezembro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1- INTRODUÇÃO

Para consecução das determinações da Lei nº 15.332, de 24 de novembro de 2008 em que dispõe sobre a transferência de receita que constituirá o Plano Municipal de Educação, o Prefeito Municipal de Duas Barras, através da Portaria nº 232, constitui comissão encarregada para elaboração do Plano Municipal de Educação com representatividade das instituições educacionais e sociedade civil organizada.

A elaboração do Plano Municipal de Educação constitui-se como o momento de um planejamento conjunto, pois trata-se de um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo.

A aprovação pelo poder legislativo, transforma-o em Lei Municipal sancionada pelo chefe de executivo em confere poder de ultrapassar diferentes gestões, o que vem representar uma superação de uma prática comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, resgatando assim o sentido da continuidade das políticas públicas.

Compuseram as discussões as seguintes representações:

- CMDB- Câmara Municipal de Duas Barras
- CMFUNDEB- Conselho do FUNDEB
- CME- Conselho Municipal de Educação
- CMOCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- APA- Área de Proteção Ambiental do Rio Resende
- APA- Área de Proteção Ambiental do Rio Negro
- Representantes das Escolas Municipais
- Representantes das Escolas Estaduais
- Representantes das Escolas da Rede Privada
- Classe de Educação Especial Municipal de Duas Barras
- Classe de Educação Especial Municipal de Monnerat
- Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

A Secretaria Municipal de Educação reunida com a comissão apresentou a necessidade e a importância da elaboração do plano, e o encaminhamento das propostas a serem discutidas e assim definidas as etapas do processo de elaboração do Plano.

1- As diretrizes de elaboração do Plano foram traçadas de acordo com os sete eixos temáticos, norteadores das discussões:

Eixo 1: Organização e Avaliação da Educação Nacional.

Eixo 2: Gestão Democrática da Educação Nacional.

Eixo 3: Financiamento da Educação Nacional.

Eixo 4: Valorização dos Profissionais e Trabalhadores em Educação.

Eixo 5: Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular Noturno.

Eixo 6: Ensino Médio

Eixo 7: Educação Especial

2- A discussão dos eixos pela comunidade escolar, aconteceu em um dia determinado.

3- Sistematização das ações encaminhadas pelas escolas.

4- Elaboração do PME por comissão da SME constituída para este fim.

A aprovação do Plano é realizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

O Plano terá duração de 10 anos, em que o resultado é contribuição coletiva que aponta para as principais necessidades:

- Educação Pública de qualidade.
- Valorização do Profissional de Educação.
- Construção e ampliação dos espaços físicos das escolas.
- Manutenção e criação de novos espaços de formação continuada.
- Oferta de cursos profissionalizantes, através de parcerias com setores públicos e privados.
- Criação de mecanismos que garantam a inclusão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

2- DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1-DADOS HISTÓRICOS

O município de Duas Barras constitui-se com o território desmembrado do município de Cantagalo. A denominação de Duas Barras provém da cidade estar localizada entre as barras formadas pela junção dos rios Negro com Resende e destes com o Córrego Baú. atualmente Duas Barras encontra-se composta por quatro distritos: a sede com a denominação Duas Barras, Monnerat sendo o segundo distrito, Fazenda do Campo sendo o terceiro distrito e Vargem Grande totalizando o quarto distrito.

O primeiro núcleo de população o qual originou a comunidade formou-se em princípios do século XIX., na localidade Fazenda Tapera , doada pelo padre Francisco José de Oliveira à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, onde os primeiros colonos ergueram uma capela dedicada a padroeira supracitada. Em torno da pequenina capela da padroeira do município, inicialmente, encontrava-se apenas isolados ranchos, casas de pau-a-pique, destinada a oferecer abrigo a boiadeiros e viajantes.

A vinda de colonos para trabalhar na agricultura e o desenvolvimento da lavoura cafeeira contribuíram para o assentamento e o progresso dessa região. Duas Barras teve enorme desenvolvimento na era do café e hoje possui a segunda maior plantação de café do estado do Rio de Janeiro, como exemplos as Fazendas Centenárias do município.

2.2- DADOS DEMOGRÁFICOS

População: 10.891

2.3- DADOS GEOGRÁFICOS

Área Total: 326 Km²

Altitude: 550 metros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Clima: Ameno

Vegetação: Espécies Florestais representativas da Mata Atlântica

Relevo: Montanhoso

Temperatura: máxima: 31,5°

média: 18,2°

mínima: 11,9°

Limites: Norte: Carmo e Cantagalo

Leste: Cordeiro e Cantagalo

Sul: Nova Friburgo e Bom Jardim

Oeste: Sumidouro

Constituição do Município:

1° Distrito: SEDE

2° Distrito: MONNERAT

3° Distrito: FAZENDA DO CAMPO

4° Distrito: VARGEM GRANDE

2.4- DADOS ECONÔMICOS

As principais atividades econômicas desenvolvidas no município são agropecuária, assim sendo na agricultura especificamente cafeicultura, floricultura, olericultura, fruticultura e silvicultura (produção e extração de eucalipto).

E na pecuária: gado de corte, gado leiteiro, caprinocultura, apicultura, suinocultura, cunicultura, piscicultura, e ovinocultura.

Torna-se relevante mencionar que na área de indústria e comércio o município destaca-se em confecções e produção de acessórios para moda íntima. e no mercado interno e exportação o município possui uma indústria de moto peças.

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 E-mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br




PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI KRAUJO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Duas Barras possui um grande potencial turístico devido á preservação dos casarios coloniais (cerca de oitenta casas tombadas), além do que seus pontos turísticos de grande visitação como a Cachoeira do Tadeu, a pista de Voo Livre, Cachoeira Alta, Mirante do Vale Encantado, Fazendas Centenárias, Museu de Arte sacra, Instituto Cultural Martinho da Vila, Museu Martinho da Vila.

2.5- DADOS EDUCACIONAIS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 amplia consolida e amplia o dever do poder público para com a educação em geral. Ao mesmo tempo em que reafirma o que foi estabelecido no artigo no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que destaca a educação como direito de todos, dever do Estado e da família.

O atendimento a matrículas na Educação Infantil e com prioridade no Ensino Fundamental no município de Duas Barras pela esfera municipal começa apresentar crescimento a partir de 1998 com a municipalização de algumas escolas estaduais em virtude da resposta a determinações da LDB.

Alguns dados estatísticos nos ajudam a refletir sobre conquistas e avanços na oferta de matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no município de Duas Barras.

Tabela 1

A tabela 1 mostra como o município ampliou a oferta de vagas nas escolas da Rede

Matricula Inicial em 2009

<i>Etapas de Ensino / Modalidade</i>	<i>Zona Rural</i>	<i>Zona Urbana</i>
Educação Infantil - Creche	--	217
Educação Infantil – Pré Escola	86	264
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	295	628
Ensino Fundamental – Anos Finais	62	280
Educação Especial	--	22
Fonte: MEC / INEP		

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 E-mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br



Antonio Carlos Pagnuzzi Araujo
PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Municipal de ensino nos últimos anos desde a promulgação da LDB. Os números mostram que houve investimento na educação com o intuito de garantir o direito à educação aos cidadãos bivarrenses. O detalhamento, numa série histórica, permite constatar que o número de matrículas na rede municipal de ensino cresceu. Destaca-se, entretanto um declínio nos anos de 2008 e 2009. Na tabela abaixo, podemos visualizar como estão distribuídos atualmente os alunos nas localidades do município de acordo com as etapas e modalidades de ensino.

Tabela II

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira												
Número de alunos na Educação Infantil e Ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino												
1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
73	976	1.400	1.582	1.657	1.889	2.052	2.221	2.058	2.084	2.039	1.950	1.854
Fonte: MEC/INEP												

2.5.1- Situação Educacional do município de Duas Barras

O município de Duas Barras constitui-se um sistema de ensino desde 17 de novembro de 1999 por meio do decreto nº 835. O sistema municipal de ensino compreende as instituições de Educação Básica criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, a instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e também pelos órgãos municipais de educação.

A Rede Municipal de Ensino do Município de Duas Barras atualmente é composta de 15 Unidades Escolares assim distribuídas:

1º Distrito

Zona Urbana

- **Educação Infantil (Creche e Pré-escola)**

Creche –Escola Municipal Berenice Soares Silveira
Ato de criação – Decreto nº 580 de 10/06/92

Denominação da Unidade Escolar: Lei nº 500 de 29/06/1992.

- **Ensino Fundamental (1º e 2º Segmentos)**

E. M. Ex - Combatente Amancio Pinto
Ato de criação: Decreto nº 850 de 11/01/2000
Denominação da Unidade Escolar – Lei nº 663 de 15/02/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Zona Rural

- **Ensino Fundamental (1º Segmento)**

Escola Estadual Municipalizada Domingos da Silva Tavares
Altera Denominação – Decreto nº 13.527 de 14/09/89 D. O. 15/09/89

- **Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º Segmento)**

Escola Estadual Municipalizada Esmeraldino Britto
Decreto de criação: nº 25 de 03/06/1930
Decreto de transformação: 25 de 26/04/1935
Lei de denominação nº 5964 de 28/11/1967

- **Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º Segmento)**

Escola Estadual Municipalizada José Fernandes Soares
Ato de Criação: Decreto nº 3429 de 19/11/1948 - D.O. 20/11/1948.

- **Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º Segmento)**

Escola Estadual Municipalizada Alfredo Lutterbach Vidal
Ato de criação – Decreto nº 423 de 15/05/1938 – Artigo 24/02/1945
Denominação: lei nº 1138 de 28/12/1950

- **Educação Especial**

Classe de Educação Especial Municipal Duas Barras
Ato de criação: Decreto nº 764 de 24/03/1998.

2º Distrito – Monnerat

- **Educação Infantil (Creche e Pré - Escola)**

Creche-Escola Municipal Anna Mary Mussi de Carvalho
Ato de criação – Decreto nº 581 de 16/06/1992 e Decreto nº 1013 de 28/03/2003
Denominação da Unidade Escolar: Lei nº 501 de 29/06/92.


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

- **Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos)**

Escola Municipal Professora Liberalina Alves Ribeiro de Souza
Ato de criação – Decreto nº 760 de 27/02/1998
Denominação da Unidade Escolar
Lei nº 605 de 30/03/1998
Nova Denominação: Decreto nº 1055 de 31/03/2004.

- **Educação Especial**

Classe de Educação Especial Municipal de Monnerat
Ato de criação – Decreto nº 764 de 24/03/1998

3º Distrito – Fazenda do Campo

- **Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º Segmento)**

Escola Municipal Vereador Alberto Alvino de Mattos
Ato de Criação – Educação Infantil – Decreto nº 842 de 23/12/1999
Ato de criação – Ensino Fundamental - Decreto nº 847 de 03/01/2000

- **Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental**

Escola Municipal Ana Lopes Guedes
Ato de criação – Decreto nº 284 de 02/04/1981
Denominação da Unidade Escolar: lei 366 de 20/05/1985
Altera denominação: lei 497 de 04/05/1992.

- **Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental**

Escola Estadual Municipalizada Manoel Vieira de Souza Sobrinho
Ato de Criação e denominação – Lei nº 3864 de 06/02/1952
Altera denominação – Decreto nº 20.314 de 05/08/1944 – D. O. 08/08/1994

4º Distrito - Vargem Grande

- **Educação Infantil (Pré –Escola) e Ensino Fundamental (1º Segmento)**

Escola Municipal Henrique José Fernandes
Ato de criação e denominação: Decreto nº 523 de 11/05/90.


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

• Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos)

Escola Estadual Municipalizada Pedro José de Andrade

Ato de criação e denominação; decreto nº 2106 de 02/03/1925.

Altera denominação – Lei nº 2967 de 31/08/1956 D. O. 01/09/1956 - Decreto nº 13526 de 14/09/1989 D.O. 15/09/1989 .

3 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atualmente há uma movimentação de políticas voltadas para a Educação Infantil que reconhecem sua importância na formação da cidadania e importância para sucesso das etapas acadêmicas posteriores.

Esta modalidade de ensino atende crianças pequenas com potencialidades que devem ser estimuladas e desenvolvidas a partir de princípios humanísticos que garantem que esta primeira etapa de Educação Básica desempenhe seu papel atendendo às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Em consonância com o desenvolvimento de um ensino de qualidade e o aperfeiçoamento de infraestrutura adequada ao atendimento de crianças na primeira infância, a Proposta Curricular organiza-se em dois âmbitos de experiências: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo que incidem sobre aspectos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem, englobando instrumentos fundamentais para que ela continue a aprender ao longo da vida.

As crianças desde que nascem são cidadãos de direitos, indivíduos únicos, singulares, sociais, históricos, competentes, detentores e produtores de cultura. Para que seu desenvolvimento e crescimento sejam favorecidos, para que se efetive as relações educar/cuidar é necessário, portanto, que as crianças desta faixa etária tenham contato direto com uma proposta pedagógica que efetive o brincar, a exploração dos movimentos em espaços amplos e a expressão da emoção, imaginação, pensamentos e sentimentos.

Assim sendo, pensando a formação destes seres como prioridade, o Plano Municipal de Educação visa promover políticas públicas voltadas a Educação Infantil como alvo preferencial em se tratando de uma educação de qualidade, como está expresso nas metas e ações abaixo descritas:

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 E-mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br




PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

METAS	AÇÕES	PRAZOS
Garantir o acesso e a permanência do aluno nas instituições de educação infantil.	- Ampliar a oferta nas instituições de Educação Infantil de forma a atender as crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses. - Ampliar progressivamente o número de instituições com horário integral, de modo a atender as crianças de quatro e cinco anos de acordo com a necessidade da demanda. - Criar e/ou ampliar instituições de Educação Infantil de acordo com a necessidade da localidade.	- Permanente - Até 5 anos, com ampliação gradativa. - A partir da construção de novas unidades.
Estabelecer padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições da rede pública e privada bem como garantir a qualidade do trabalho pedagógico.	- Encaminhar obrigatoriamente os pedidos de autorização de funcionamento das instituições privadas de educação infantil ao Conselho Municipal de Educação. - Acompanhar e fiscalizar as instituições privadas de educação infantil pelo poder público municipal. - Garantir a aplicabilidade da Resolução N°01/2006, que enfoca o número de alunos por turma nas unidades escolares. - Prover a aquisição de obras literárias, jogos e brinquedos para as	- Permanente - Permanente - Permanente 10 unidades por instituição escolar a cada ano.


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO

	instituições de educação infantil.	
Assegurar a formação mínima exigida pela legislação vigente para os profissionais dos diversos segmentos da educação básica	- Admitir os profissionais da educação somente com a formação mínima exigida. - Oferecer cursos de formação continuada, e em serviço em articulação com as instituições de ensino superior, União e Estado de modo a promover a capacitação dos profissionais.	- A partir da data da publicação. - Permanente.
Assegurar a elaboração e dinamização do PPP nas instituições escolares.	Debater e revisar com a equipe escolar temas pertinentes ao Projeto político pedagógico, enfatizando os objetivos e a importância da Educação Infantil.	No 1º bimestre de cada ano.
Discutir a proposta curricular com os profissionais que atuam nesta etapa da educação básica.	Assegurar nos planejamento, a implementação da Proposta Curricular da Educação Infantil.	Permanente.

4- ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental vem ampliando sua estrutura de atendimento com objetivo de oferecer várias oportunidades de aprendizagem para os educandos ao longo dos anos de escolaridade. Como consta na Emenda Constitucional nº 59, de 11/11/2009- A Educação Básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17(dezessete) anos de idade, assegurada sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Ao considerar que a aprendizagem não depende essencialmente do aumento do tempo de permanência na instituição escolar, torna-se necessário a efetivação de uma política que promova condições pedagógicas, administrativas, bem como avaliação dos níveis da gestão educacional.

Esta etapa da Educação Básica exige o desenvolvimento de uma ação pedagógica que promova a aprendizagem e assegure a inclusão de todos os alunos, alcançando os padrões mínimos de qualidade de ensino definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

O Plano Municipal de Educação prevê as seguintes ações e metas para o Ensino Fundamental:

METAS	AÇÕES	PRAZOS
Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola, assim como, promover aprendizagens significativas de forma a eliminar a fragmentação e a dissociação da realidade social	- Distribuir as matrículas segundo a proximidade das residências dos alunos de acordo com a legislação vigente. - Assegurar a elaboração, reformulação e dinamização do Projeto Político Pedagógico de modo a contemplar a avaliação e seus respectivos desdobramentos.	- A partir da data da publicação. - Permanente.
Garantir o acesso e a permanência do aluno nas instituições de ensino fundamental.	- Manter o atendimento e execução de projetos de Sala de Recurso. - Estabelecer parcerias e projetos com instituições, pesquisadores, pessoas físicas e ou/ jurídicas e interessados na área da educação de modo a proporcionar atividade extra-curriculares e complementares nas escolas, com enfoque ao trabalho de leitura, prática de esportes, informatização e manifestações artísticas. - Garantir a manutenção do ensino fundamental de 9 anos, com início aos seis anos de idade. - Criar e/ou ampliar instituições de Ensino Fundamental de acordo com a necessidade da localidade.	- Permanente. - Permanente. - Permanente. - A partir da construção de novas unidades.


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO

• Estabelecer padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições da rede pública e privada bem como garantir a qualidade do trabalho pedagógico.	• Garantir a aplicabilidade da Resolução N° 01/2006, que enfoca o número de alunos por turma nas unidades escolares. • Prover recursos materiais , pedagógicos, e de informática de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar. • Adquirir obras literárias infanto-juvenil, material para pesquisa, mapas, atlas, enciclopédias para todas as unidades escolares.	• Permanente. • Gradativamente, mediante repasse de recursos. • 10 unidades por instituição escolar a cada ano.
• Assegurar a formação mínima exigida pela legislação vigente para os profissionais dos diversos segmentos da educação básica	• Admitir os profissionais para atuar no Ensino Fundamental somente com a formação mínima exigida.	• Permanente.
• Assegurar a elaboração do PPP nas instituições escolares.	• Debater com a comunidade escolar temas pertinentes ao Projeto político pedagógico, a fim de adequando-o de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar.	• No 1º bimestre de cada ano
• Discutir a proposta curricular com os profissionais que atuam nesta etapa da educação básica.	• Observar na prática a implantação da proposta curricular do ensino Fundamental, garantindo que o planejamento se torne também um momento que possibilite a sua reestruturação.	• Permanente.
• Resgatar e valorizar a história do município e da região.	• Incluir o estudo da História e da Cultura do Município de Duas Barras, através de criação de Projeto de Lei Municipal.	• A partir da criação e aprovação da lei.
• Assegurar a continuidade dos estudos aos que	• Ampliar o oferecimento da oferta das séries finais do Ensino	• Permanente.

concluíram o primeiro segmento do ensino fundamental (ensino regular noturno).

Fundamental aos concluintes do Ensino Fundamental que não tiveram acesso na idade própria, proporcionando aos mesmos a escolarização no horário noturno.

5- ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, cuja obrigatoriedade foi instituída por meio da Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009 tem como um dos seus objetivos oferecer uma formação ética, com o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico.

Para atender as demandas desta etapa é necessário que haja articulação entre municípios, estados e instituições formadoras.

Desta forma, esta etapa da Educação Básica, deve promover o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental de forma a permitir a preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania tendo como base a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, levando o educando a relacionar a teoria com a prática dos conhecimentos trabalhados em cada disciplina como consta no artigo 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96.

O Plano Municipal de Educação prevê as seguintes metas e ações com enfoque ao Ensino Médio:

METAS	AÇÕES	PRAZOS
Realizar pesquisas e projeção indicando para os setores competentes as necessidades de ampliação de vagas e de ofertas de novos cursos profissionalizantes.	- Mobilizar as autoridades competentes na busca e implementação de cursos profissionalizantes para atender a demanda local. - Criar convênios com empresas locais a fim de promover cursos profissionalizantes. <i>Assim como políticas de incentivo a prática estagiária nessas empresas durante a realização dos cursos.</i> - Oferecer cursos através de convênio com	- A partir da data da publicação. - A partir da data da publicação. - Mediante autorização e


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO

	instituições a fim de promover a formação profissional de acordo com a necessidade do mercado de trabalho para a geração de emprego e renda, nas áreas de informática, contabilidade, turismo,, técnicas agrícolas, entre outros. • Oferecer o Curso de Formação de Professores em nível médio na rede pública estadual de ensino, através da autorização da Secretaria Estadual de Educação.	custeio da Secretaria Estadual de Educação. • Mediante autorização e custeio da Secretaria Estadual de Educação
• Resgatar e valorizar a História do município e da região.	• Incluir no currículo o estudo da História e da Cultura do Município de Duas Barras.	• A partir da data da publicação.

6- ENSINO REGULAR NOTURNO

O Plano Nacional de Educação tem como um dos objetivos e prioridades: “garantia do ensino fundamental a todos os que não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.” Desta forma, o Plano Municipal de Educação garante o atendimento dos Jovens e Adultos em que instituições escolares nas quais desenvolvem um trabalho pedagógico que valorize os conhecimentos prévios dos alunos e promova avanços para os níveis mais elaborados da construção do conhecimento, enfocando aspectos sócio-políticos, afetivos e culturais de cada grupo.

Esta modalidade de ensino objetiva desenvolver habilidades e competências que permitam a esta clientela atuar na sociedade de forma consciente, fazendo uso de seus direitos e deveres para utilizar os conhecimentos adquiridos como instrumentos de transformação social e cultural.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

METAS	AÇÕES	PRAZOS
Garantir o acesso e a permanência dos alunos que não tiveram a oportunidade na idade própria ao Ensino Fundamental.	- Mobilizar os alunos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria a frequentar as turmas do Ensino regular Noturno - Criar mecanismos de articulação a fim de diminuir o número de analfabetos, promovendo a alfabetização de jovens e adultos. - Elaborar Proposta Pedagógica ao trabalho e atendimento de jovens e adultos	- Permanente - Permanente - Até 2 Anos a partir da data de publicação
Assegurar a qualidade de ensino para esta clientela.	Elaboração conjunta (professor e SME) de material didático específico ao Ensino Regular Noturno	A partir de encontros pré-determinados pela SME, durante todo o ano letivo

7- EDUCAÇÃO ESPECIAL

A reflexão em torno dos contornos históricos, da Educação Inclusiva aponta para a crescente consolidação de um movimento cujas origens remontam às primeiras experiências de integração escolar na Dinamarca atingindo o ápice das transformações institucionais e revisões conceituais com a Conferência Mundial de Educação Especial, em Salamanca, Espanha, dela resultando A Declaração de Salamanca, documento sinalizador de uma nova época na educação de crianças com necessidades especiais.

O Brasil optou pela construção de um sistema educacional inclusivo postulado por este documento que proclamou entre outros princípios, o direito de todos à educação e o respeito as diferenças individuais, através do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade.

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 E-mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br



[Assinatura]
PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI GRAUJO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

A escola, por sua vez, consciente de sua função, para eliminar os preconceitos em torno dos educandos portadores de necessidades especiais, deve trabalhar de forma a garantir a convivência entre estes educando e os demais desenvolvendo o respeito à diversidade e aos direitos humanos.

O conceito de exclusão social veio substituir, no Brasil, a partir dos anos oitenta, conceitos menores e setoriais, como segregação, marginalização, discriminação, miséria.

A inclusão social se apresenta como um processo de atitudes afirmativas, públicas e privadas, no sentido de inserir todos aqueles grupos ou populações marginalizadas historicamente ou em consequência das radicais mudanças políticas, econômicas ou tecnológicas. Uma das dimensões do processo de inclusão social é a inclusão escolar, conjunto de políticas públicas e particulares de levar a escolarização a todos os segmentos humanos da sociedade, com ênfase na infância e juventude.

No Brasil, a Constituição de 1988, assim como a LDB 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), destacam a importância e urgência de promover a inclusão educacional como elemento formador da nacionalidade. O Plano Municipal de Educação prevê ações e metas voltada a promoção da inclusão educacional.

METAS	AÇÕES	PRAZOS
Incluir o aluno com necessidades educativas especiais no sistema regular de ensino, garantindo a aplicação de verbas para esta modalidade.	- Garantir o encaminhamento de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades educacionais especiais para profissionais especializados. - Ampliar a oferta de vagas para os alunos portadores de necessidades educativas especiais e os atendimentos que se fizerem necessários. - Implementar as salas de recursos multiprofissionais (que atendam aos alunos com necessidades educativas	- Permanente. 2 anos, a partir da data da publicação. 3 anos, a partir da data da publicação.


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO

	especiais). • Promover maior adesão das escolas ao Programa Escola de Pais, cujo objetivo é instrumentalizar os pais para que tenham condições de melhor gerir a educação de seus filhos. • Difundir as propostas existentes de capacitação em educação inclusiva oferecidas.	• Permanente. • Permanente.
• Garantir material didático adequado ao trabalho com os alunos com necessidades educacionais especiais.	• Adquirir materiais adequados ao trabalho com os alunos com necessidades educacionais especiais, através do estabelecimento de parcerias e projetos visando atender as necessidades específicas destes educandos.	• 3 anos, a partir da data da publicação.
• Oferecer infraestrutura que permita acessibilidade as alunos com necessidades educacionais especiais.	• Eliminar barreiras arquitetônicas de forma a oferecer infraestrutura adequada nos termos da legislação específica vigente. • Realizar a inclusão do aluno com necessidade educativa especial em classe regular nas instituições de ensino. • Incluir o aluno com necessidade educativa especial em classe especial quando não for possível realizar a inclusão do aluno no ensino regular. • Garantir o que está estabelecido nos parágrafos 5º e 6º da Resolução N°01/2006 da Secretaria Municipal de Educação.	• Até 5 anos, a partir da data da publicação. • Permanente. • Permanente. • Permanente.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 ANTONIO CARLOS
 PAGNUZZI ARAUJO
 PREFEITO

• Integrar as diversas instituições que fazem atendimento aos portadores de necessidades especiais.	• Articular-se com Órgãos Governamentais, Não Governamentais e instituições privadas para a inclusão social e profissional dos alunos. • Criar mecanismos de integração das instituições que ofertam atendimento aos portadores com necessidades educativas especiais (fórum, seminários e etc).	• Até 5 anos, a partir da data da publicação. • Permanente.
• Integrar a equipe multidisciplinar com demais profissionais especializados.	• Ampliar a equipe multiprofissional, garantindo a participação de profissionais habilitados em libras e braile. • Garantir a atuação da equipe multiprofissional com foco pedagógico e responsável pelas seguintes funções: participar da formação continuada dos profissionais da rede municipal; realizar avaliação pedagógica dos alunos encaminhados pelas escolas da rede devolução municipal; realizar a da avaliação à escola, encaminhar o educando sempre que necessário ao serviço de saúde para avaliação de especialista; acompanhar as salas de aula de educação infantil e ensino fundamental com alunos portadores de necessidades educativas especiais, auxiliar as escolas no trabalho realizado, orientar as escolas para que dinamizem trabalhos	• Até 3 anos, a partir da data da publicação. • Permanente.

	junto as famílias, viabilizar cursos de aperfeiçoamento na área; elaborar, junto as escolas, os parâmetros de avaliação; flexibilizar e adaptar junto as escolas, o currículo; indicar os parâmetros para a terminalidade específica dos portadores de necessidade educativas especiais, prevista em lei;	
--	---	--

8- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Na esteira da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394, publicada em 20 de dezembro 1996, professores, pesquisadores e estudiosos na área da educação tiveram a esperança de que a formação de professores para atuar na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental ganhasse um novo enfoque, a medida que a exigência de formação superior demandasse espaços específicos nas universidades. Entretanto, isso não ocorreu na velocidade esperada.

Assim sendo, o município que objetiva garantir uma educação de qualidade precisa acima de tudo incentivar por meio da valorização os profissionais que estão à frente do trabalho pedagógico, ou seja, os envolvidos com as questões pertinentes à educação, não só os professores como também os gestores e todos os profissionais da escola.

É imprescindível promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação pois, manter-se atualizado não é apenas uma indicação quando o assunto é educação, é condição fundamental para melhorar a qualidade do ensino.

O MEC por meio do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE-Escola) promove auxílio ao planejamento estratégico para que a escola invista na sua qualificação. Uma iniciativa que deve ser tomada em todas as instituições, e mais ainda, deve fazer parte do desejo de cada professor, já que ensinar também significa estar sempre aberto a aprender.

Diante do que foi exposto o Plano Municipal de Educação prevê metas e ações visando a valorização dos profissionais da educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

METAS	AÇÕES	PRAZOS
• Viabilizar o oferecimento de graduação e pós-graduação no próprio município, bem como programas de especialização e aperfeiçoamento.	• Selar acordos com as universidades públicas e/ou privadas que ofereçam cursos para a atualização e especialização dos profissionais da educação.	• 1 ano, a partir da data da publicação.
• Garantir qualidade no trabalho pedagógico oferecido aos alunos de cada segmento com profissional habilitado.	• Ampliar o oferecimento de formação continuada nas diferentes etapas da educação básica. • Ampliar a oferta de material pedagógico adequado aos alunos e recursos didáticos aos professores. • Participar de planejamentos, reuniões de pais, cursos com enfoque pedagógico, em consonância ao cumprimento da carga horária de trabalho como está previsto na Lei Municipal nº 560 de 17/04/1995, sempre que convocados pelos gestores das unidades escolares e/ou chefia imediata.	• Permanente. • Gradativamente mediante o repasse de recursos. • Permanente.
• Tendo em vista a inclusão proposta pela legislação, incentivar o aperfeiçoamento constante do professor.	• Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas a fim de proporcionar espaço de formação continuada para que os professores atendam adequadamente os alunos com necessidades educativas	• 3 anos , a partir da data da publicação.


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO

	especiais. • Ampliar o atendimento da sala de recurso multifuncional nos pólos.	• Até 5 anos, com ampliação gradativa.
• Subsidiar a formação continuada dos profissionais da educação.	• Oferecer transporte gratuito aos estudantes de nível superior. • Estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas a fim de proporcionar cursos de graduação e pós-graduação aos profissionais da educação. • Oferecer programas de capacitação para os profissionais da educação	• Permanente. • 2 anos, a partir da data da publicação. • No 1º bimestre de cada ano /Permanente.
• Valorizar os profissionais e trabalhadores da educação.	• Elaboração, implantação e implementação de plano de cargos e salários do magistério.	• 6 meses, a partir da data da publicação.

9- FINANCIAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão e o financiamento da Educação exigem o planejamento e gerenciamento de profissionais da Educação, com o objetivo de promover responsabilidades e aumento da qualidade das ações educacionais.

O exercício da gestão democrática remete ao conhecimento nas áreas de finanças, orçamentos e legislação, garantindo que o planejamento de metas e ações estejam fundamentados e amparados pela legislação vigente através de programas que garantam a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

É necessário a participação das três esferas governamentais, União, Distrito Federal, Estado e Município que têm constitucionalmente responsabilidades e funções já definidas. Pensando o Plano Municipal de Educação compatível com as necessidades e demandas do município de Duas Barras, a fim de promover uma educação de qualidade, é preciso planejar metas e ações de curto, médio e longo prazo, tendo em vista que todo planejamento precisa estar focado na realidade na qual será concretizada sabendo que os avanços almejados são gradativos cujos resultados serão consolidados a partir da execução das metas.


 PREFEITURA DE DUAS BARRAS
 ANTONIO CARLOS
 PAGNUZZI ARAUJO
 PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

METAS	AÇÕES	PRAZOS
Promover autonomia financeira das escolas gradativamente.	- Oferecer formação em gestão escolar aos diretores das escolas municipais para que futuramente possa ser implementado a autonomia financeira nas escolas. - Criar conselhos escolares cuja as ações devam estar definidas no Projeto Político Pedagógico de acordo com as normas estabelecidas pelo sistema de ensino.	2 anos, a partir da data da publicação. 18 meses a partir da data da publicação.
Garantir a implantação de processo democrático na gestão escolar.	- Promover a eleição de diretores das Unidades Escolares a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação. - Cumprir os artigos 12 e 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 no que se refere as atribuições dos gestores.	3 anos a partir da data da publicação. - A partir da data da publicação.
Informatizar gradativamente o setor de administração escolar das escolas.	Ampliar a utilização de recursos tecnológicos de forma consciente para que atenda as demandas da escola, conectando-se em rede com a secretaria municipal de educação.	5 anos, a partir da data da publicação.
Criar mecanismos e espaços de discussão das questões educacionais.	Elaborar projetos, palestras, fóruns, voltados à atender os gestores e educadores, bem como toda a comunidade escolar a fim de contribuir para o aperfeiçoamento e	A partir da data da publicação.


PREFEITURA DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO

	qualificação destes. Promover encontros periódicos para a reflexão e discussão das questões educacionais.	Permanente.
Garantir padrões mínimos de infraestrutura para cada estabelecimento de ensino.	- Promover adequação de cada instituição de acordo com a modalidade de ensino que atende. - Garantir relação adequada professor X número de alunos X espaço físico de forma a assegurar qualidade ao processo pedagógico e contribuir para a efetiva aprendizagem.	- A partir da ampliação e da construção de unidades escolares. - Permanente.
Garantir aplicação de recursos financeiros para manutenção da oferta da educação básica.	Garantir a atuação efetiva dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.	Permanente.
Erradicar o analfabetismo em Duas Barras	- Desenvolver políticas de mobilização para pessoas que não tiveram acesso a escolarização na idade própria com o objetivo de divulgar o trabalho desenvolvido nesta modalidade a fim de erradicar o analfabetismo. - Fortalecer o atendimento escolar específico para quem não teve acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, investindo em programas para incentivo na permanência dos alunos, diretamente e por intermédio de parcerias com governo federal e estadual, empresas e demais organizações da sociedade civil interessados em	- A partir da data da publicação. - Permanente.

	promover o ensino gratuito.	
Promover a participação efetiva da comunidade escolar nas decisões relativas aos investimentos neste setor.	Incentivar por meio de mobilização a participação da comunidade escolar em palestras e reuniões relativas a todos os investimentos destinados a educação.	A partir da data da publicação.
Ampliar os recursos destinados a educação.	Garantir a permanência dos alunos na escola, diminuindo as evasões.	Permanente.
Garantir a aplicação das verbas públicas na rede física escolar e na capacitação dos profissionais da educação.	- Executar programas para a formação continuada dos profissionais da educação. - Garantir a conservação e a ampliação das escolas públicas, bem como a construção de novos prédios atendendo a demanda das comunidades.	- Permanente. - A partir da construção de novas unidades.
Assegurar a nutrição escolar de qualidade para os alunos da rede municipal.	- Garantia de acompanhamento e elaboração de cardápios para a merenda escolar por nutricionista. - Promover um projeto de construção de uma horta na escola, de acordo com a disponibilidade de espaço físico, a fim de proporcionar aos alunos vivências e experiências do uso de uma alimentação saudável.	- Permanente. - A partir da data da publicação.
Elaborar e desenvolver em parcerias projetos permanentes que contribuam para a formação do cidadão pleno.	Dar autonomia as escolas a fim de promover parcerias desenvolvendo projetos em conjunto com as secretarias municipais, conselho tutelar, poder judiciário, escola de pais para atender aos alunos, pais e comunidade de	A partir da data da publicação.

	forma a garantir a formação plena do cidadão.	
Garantir um transporte escolar de qualidade.	Buscar junto ao governo federal unidades de transporte escolar próprios para atender aos alunos do município.	Mediante abertura de parcerias com o governo federal.

10- AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa uma grande conquista para o nosso município, na busca de uma educação de qualidade, pois através do planejamento define-se metas e objetivos, com as respectivas ações contempladas por prazos de execução.

Desta forma, torne-se necessário um mecanismo de acompanhamento e avaliação que garantam a realização e implementação das ações, considerando cada momento situado historicamente.

Estipula-se assim que a cada dois anos em caráter obrigatório, a partir de sua implantação, seja realizada uma ampla avaliação, possibilitando o redirecionamento de ações para que as metas possam ser alcançadas.

Para a realização da avaliação, faz-se necessário uma mobilização dos representantes das instituições, que se reunirá a cada dois anos.

A coordenação desta reunião ficará a cargo do representante titular da Secretaria Municipal de Educação ou servidor por ele delegado.

Assim sendo, estabelece-se uma dinâmica para a concretização das metas e ações apresentadas neste plano, considerando de fundamental importância para que a educação em nosso Município esteja pautada em objetivos comuns de toda a sociedade, comprometendo-a a firmar este compromisso de integrante de um processo educacional de qualidade como direito de todos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

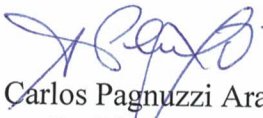
11- CONCLUSÃO

A conclusão deste trabalho possibilita uma análise das necessidades e medidas para a melhoria da educação em nosso município, a ser implementada a curto, médio e longo prazo, adaptadas a realidade educacional, e de responsabilidade das diversas entidades que prestam serviço na área da Educação.

A elaboração do mesmo permitiu reunir dados atuais considerando a trajetória histórica que possibilita o diagnóstico da realidade educacional. Centra-se na definição de metas que serão priorizadas e objetivadas por todos, a partir de um documento norteador que enfatiza ações, prazos e avaliação.

Em uma perspectiva democrática de participação coletiva, espera-se que este Plano Municipal de Educação seja um instrumento que embase e direcione as ações para a concretização do direito de todos a educação de qualidade.

Duas Barras, 14 de dezembro de 2009.


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito